

**PORTARIA Nº 052/2024-GPM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, com base na Lei Complementar Municipal nº 138, de 18 de setembro de 2023 e demais legislações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir desta data, o Sr. **Ezequias Moraes da Silva**, portador do C.P.F. nº 700.000.502-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Almoxarifado**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,**  
aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELO FRANÇA BORGES:44608861620  
620

Assinado de forma digital  
por MARCELO FRANÇA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2024.01.02 11:54:22  
-03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
***Prefeito Municipal***



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 02/01/2024, às 12h15** do seguinte documento:


### PORTARIA Nº 052/2024 - GPM

Dispõe sobre a nomeação, a partir desta data, do Sr. **Ezequias Morais da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Almoxarifado**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*